



LEI MUNICIPAL N.º 2435/2025.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ARSC - ASSOCIAÇÃO RAÍZES SOLIDÁRIAS DO CAMPO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Ilustre Presidente e Vereador Edegar Schmidt Proença – PP, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ARSC - Associação Raízes Solidárias do Campo**, com sede e foro na Estrada Linha Gonçalves Dias, s/n, CEP 85.825-000, neste município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.243.865/0001-69.

Art. 2º. A referida entidade ficará sujeita às disposições expressas nas Leis Municipais.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à **ARSC - Associação Raízes Solidárias do Campo** quando esta:

- I – deixar de cumprir determinações legais estabelecidas por lei;
- II – substituir os fins estatutários;
- III – negar-se a prestar os serviços estabelecidos em seu estatuto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 19 de agosto de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal